



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO 2021/32130

Nº 82/21-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 45/20-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E AS ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE** e, do outro lado **AS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.17.700.934/0001-39, situada na Av. Tancredo Neves, 620, Sl 1404 E 1405 / Caminho Das Arvores, Salvador, Bahia, CEP 41820-020 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **TULIO VILASBOAS REIS**, inscrito no CPF/MF sob nº 806.040.055-04, tendo em vista o constante do Proc. ADM nº **2021/32130**, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços **Nº 45/20-S**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 45/20-S fica prorrogada pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 09 de outubro de 2021, e término em 07 de janeiro de 2022, nos moldes do art. 141, inciso I, IV da Lei nº 9.433/2005.

PARÁGRAFO ÚNICO : A CONTRATANTE ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/09, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:678906285
87

Assinado de forma digital
por CRISTIANO ALMEIDA
ARAUJO:67890628587
Dados: 2021.08.27
16:04:50 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO 2021/32130

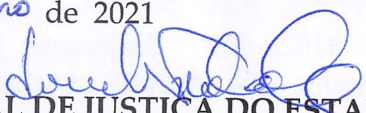
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 45/20-S sofrerá alteração do acréscimo de 33,33% do seu objeto, equivalente a R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais) em decorrência das demandas emergenciais que surgiram nas unidades do Poder Judiciário e do acúmulo de pedidos que se deu no período da Pandemia do Coronavírus, conforme fl. 03/07 PA nº TJ-ADM-2021/32130.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa global estimada do contrato nº 45/20-S em decorrência do presente instrumento quantitativo passará de R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais) para o valor de R\$ 4.000.000,00(quatro milhões de reais) através da Unidade Gestora 0002 Unidade Orçamentária 2.04.601 Atividade 5434/5435 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Subelemento 39.09, Fonte 113/120/313/320.

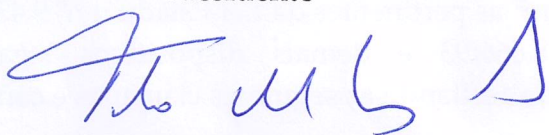
CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 01 de setembro de 2021

CONTRATANTE:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

CONTRATADA:


AS ENGENHARIA LTDA.
TULIO VILASBOAS REIS

TESTEMUNHAS:

1) Rodrigo Conceição Andrade

CPF nº 06632797500

2) Galvani Soares Kurino

CPF nº 862.470.155-42

CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:67890628
587

Assinado de forma digital
por CRISTIANO ALMEIDA
ARAUJO:67890628587
Dados: 2021.08.27
16:05:04 -03'00'

- a) Apresentar procuração com poderes de representação outorgados pelo contribuinte Mastercard ao escritório Pires & Gonçalves;
- b) Apresentar documento que comprove o vínculo da signatária do requerimento (Luise dos Santos Mattioli) e o escritório da advocacia acima mencionado, bem como sua respectiva carteira de OAB; Apresentar Fotocópia de Ata de Assembleia da empresa; Contrato Social; Estatuto; ou documento equivalente da empresa (PIRES E GONÇALVES);
- d) Indicação de Conta Corrente bancária para que seja efetuado o crédito relativo à restituição das taxas. A Conta Corrente deverá estar vinculada ao CNPJ do contribuinte, salvo se for outorgado o poder especial de receber a quantia por meio de procuração;
- e) Pronunciamento da respectiva unidade judiciais esclarecendo se os ATOS referentes aos DAJES foram praticados.
- Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Arrecadação - COARC/NAF
5ª Avenida do CAB, nº 560, 2º andar, Sala 216, Prédio Anexo ao TJBA
CEP.: 41745-971 - Salvador – Bahia.
Tel.: (71) 3372-1612
E-mail: restituicaodaje@tjba.jus.br

Salvador, 02/09/2021.

Adolfo de Souza Ferri
Diretor – NAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.051.160/0001-52, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2021, Lotes 01 e 02, decorrente da licitação no processo administrativo PA. de nº TJ-ADM-2021/36027. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 01/09/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CADEIRA E CIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.046.339/0001-01, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2021, Lote 03, decorrente da licitação no processo administrativo PA. de nº TJ-ADM-2021/36025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 01/09/2021.

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 82/21-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e AS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 17.700.934/0001-39. Objeto: A vigência do contrato nº 45/20-S fica prorrogada pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 09 de outubro de 2021, e término em 09 de janeiro de 2022. O valor inicial atualizado do contrato nº 45/20-S sofrerá alteração do acréscimo de 33,33% do seu objeto, equivalente a R\$1.000.000,00 (um milhão reais), passando o valor global para R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) que será atendida no presente exercício mediante recurso da Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0002, Ação/Projeto 5434/5435, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.09 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM-2021/32130. Data: 01/09/2021.

RESILIÇÃO DE TERMO DE TRANSMISSÃO DE USO GRATUITO Nº 26/2021-R

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF de nº 13.937.149/0002-24. Objeto: Resilir o Termo Transmissão de Uso nº 35/19, consoante PA. nº TJ-ADM-2019/15915. Data: 30/08/2021.

ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 06/2021-ATCU

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF de nº 13.937.149/0002-24. Objeto: Cessão de uso gratuita do imóvel denominado Prédio principal do antigo Fórum da Comarca de Porto Seguro, localizado na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 266, Centro e do imóvel denominado Prédio do antigo Juizado Especial, situado à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 266, Centro, Porto Seguro-BA, consoante PA. nº TJ-ADM-2018/03120. Data: 30/08/2020.